

# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 2/2018, DE 14 DE MAIO DE 2018.

**O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD,** considerando o disposto no art. 302 da Lei Complementar 90, de 27 de junho de 1994 e nas Leis Complementares nºs. 151, de 15 de dezembro de 1998 e 464, de 22 de setembro de 2006 e alteração, torna público, pelo presente Edital, as normas e procedimentos que nortearão o Processo Seletivo de Provas Objetivas e Títulos, para os cargos de **Enfermeiro Comunitário, Técnico em Enfermagem Comunitário e Médico Comunitário – Clínico Geral, do Programa Estratégia Saúde da Família – ESF e Motorista Socorrista do SAMU,** a serem contratados por tempo determinado, nas Unidades de Saúde do Município e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

## 1. DOS CARGOS E DAS VAGAS

1.1 O candidato concorrerá às vagas dos cargos constantes no Anexo I deste Edital, com carga horária semanal, vencimento base, formação e unidade de atuação descritos nos mesmos.

1.2. As atribuições/responsabilidades dos cargos constam no Anexo II deste Edital.

## 2. DAS VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

2.1. São reservadas às pessoas com deficiência, 5% (cinco por cento) das vagas, por cargo oferecido ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, na forma do § 2º do art. 7º do Decreto Municipal nº 4.351, de 5 de outubro de 2001 e alterações.

2.1.1. Em face do número de vagas ofertadas, não haverá reserva imediata de vagas para as pessoas com deficiência. O primeiro candidato classificado nas vagas reservadas às pessoas com deficiência será nomeado para a 5ª (quinta) vaga que vier a ser criada, o segundo candidato para a 10ª (décima) vaga a ser criada e assim sucessivamente.

2.2. Considera-se pessoa com deficiência aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração.

2.3. O candidato portador de deficiência participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, e entrega dos títulos, obedecidos aos procedimentos dos itens 3.3, 3.4 e 3.5 deste Edital.

2.4. Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 2/2018, DE 14 DE MAIO DE 2018.

3.1. As inscrições estarão abertas no período de **21 de maio a 19 de junho de 2018**, somente via *internet*, pelo sítio <http://www.amauc.org.br/>.

3.2. O candidato deverá:

3.2.1. preencher integralmente o requerimento de inscrição e enviá-lo via *internet*;

3.2.2. imprimir o boleto bancário;

3.2.3. efetuar o pagamento da inscrição, de acordo com o valor previsto no item 4 deste Edital, utilizando o boleto bancário, até o **dia 20 de junho de 2018**, em qualquer agência bancária do território nacional, observados os horários de funcionamento das mesmas.

3.3. O candidato com deficiência deverá, após viabilizar os procedimentos do item 3.2 deste Edital e, antes de encerrado o prazo para as inscrições, apresentar à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo:

3.3.1. atestado médico que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID, e a provável causa da mesma, no Setor de Protocolo Geral, localizado no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Leonel Mosele, 62, Centro, Concórdia, SC, CEP 89700-900;

3.3.2. Anexo V deste Edital, preenchido e assinado, o qual contém:

a) declaração de que a deficiência não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo;

b) declaração de que fica impedido de usufruir da condição de portador de deficiência para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria;

c) as condições de que necessita para realizar a prova.

3.4. Antes do deferimento da inscrição, o candidato com deficiência submeter-se-á a avaliação, por Equipe Multidisciplinar, no dia **21 de junho de 2018**, no seguinte local: Departamento de Segurança e Medicina do Trabalho do Município, localizado na Rua Atalípio Magarinos, 491, Térreo, Centro, Concórdia, SC.

3.5. O candidato com deficiência que não apresentar o atestado médico e/ou não se submeter à avaliação ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, não será considerado com deficiência, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

3.6. A candidata que tiver como condição especial a necessidade de amamentar durante a aplicação da prova objetiva deverá, além de protocolizar requerimento devidamente justificado, até o **5 de julho de 2018**, endereçado à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, no Setor de Protocolo Geral, localizado no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Leonel Mosele, 62, Centro,

# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 2/2018, DE 14 DE MAIO DE 2018.

Concórdia, SC, CEP 89700-900, levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local onde a prova estiver sendo realizada.

3.6.1. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, sem a presença do acompanhante;

3.6.2. Não será concedido nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova dedicado à amamentação;

3.6.3. A ausência do acompanhante para a guarda da criança impossibilitará a candidata de realizar a prova.

3.7. A inscrição somente será efetivada após o pagamento do valor da inscrição. **O comprovante de pagamento confirma a inscrição do candidato.**

3.8. Terá a inscrição cancelada, o candidato que efetuar o pagamento da inscrição com cheque sem provisão de fundos ou outra irregularidade que impossibilite sua compensação.

3.8.1. O Município não efetuará a devolução do valor de inscrição paga em qualquer hipótese.

3.9. As despesas relativas à participação neste Processo Seletivo são de inteira responsabilidade do candidato.

3.10. O Município não se responsabilizará por solicitações de inscrição, via *internet*, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do comprovante de inscrição.

3.11. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes.

3.12. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.13. Julgados os requerimentos de inscrição e satisfeitas as exigências, no dia **22 de junho de 2018**, será publicado rol dos inscritos, no sítio <http://www.amauc.org.br/>.

3.14. No dia **28 de junho de 2018**, após julgados os recursos, a lista dos inscritos será homologada e publicada no sítio <http://www.amauc.org.br/>.

## 4. DO VALOR DA INSCRIÇÃO

4.1. Os valores para inscrição no presente Processo Seletivo são os seguintes:

# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 2/2018, DE 14 DE MAIO DE 2018.

4.1.1. **R\$ 40,00 (quarenta reais)** para os candidatos aos cargos que exijam ensino fundamental incompleto;

4.1.2. **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** para os candidatos aos cargos que exijam ensino médio completo e/ou curso técnico;

4.1.3. **R\$ 70,00 (setenta reais)** para os candidatos aos cargos que exijam nível superior.

## 5. DA PROVA

5.1. Os candidatos submeter-se-ão aos testes de que dispõe o programa das provas – Anexos III, IV e V, deste Edital, que avaliarão as aptidões e o desempenho na função que pretendem exercer.

5.2. A **1ª fase** compreende a prova escrita objetiva, de múltipla escolha, com 1 (uma) única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório, **a ser aplicada para todos os candidatos.**

5.2.1. Serão considerados classificados os candidatos para os cargos de **Médico Comunitário e Motorista Socorrista do SAMU**, que obtiverem nota igual ou superior a **5,00 (cinco)**, na Prova Escrita Objetiva.

5.3. A **2ª fase** compreende Prova de títulos, de caráter classificatório, a ser aplicada aos candidatos aos cargos de **Técnico em Enfermagem Comunitário e Enfermeiro Comunitário**, classificados na 1ª fase, que obtiverem nota igual ou superior a **5,00 (cinco)**.

5.3.1 A nota final dos candidatos será a média das provas, considerados os seguintes pesos:

- prova escrita: ..... 80%;
- prova de títulos: ..... 20%.

5.4. A prova escrita terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), utilizando-se 2 (dois) decimais após a vírgula.

5.5. A pontuação de título está descrita no Anexo V deste Edital. O candidato que entregar título em desconformidade com o previsto neste Edital, não pontuará na Prova de Títulos.

5.6. A média final será obtida mediante a aplicação do peso atribuído a cada prova.

## 6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA, DOS TÍTULOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A prova escrita será realizada no dia **8 de julho de 2018**, com início às 8h e término às 11h, em local a ser publicado no Ato de Homologação das Inscrições, no dia **28 de junho de 2018**, no sítio <http://www.amauc.org.br/>.

# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 2/2018, DE 14 DE MAIO DE 2018.

6.1.1. A realização da prova escrita dar-se-á conforme disposto no Anexo IV deste Edital.

6.1.2. O conteúdo programático da prova escrita está descrito no Anexo III deste Edital.

6.1.3. O gabarito provisório e o caderno de questões da prova escrita serão disponibilizados no **dia 9 de julho de 2018**, no sítio <http://www.amauc.org.br/>.

6.1.4. No dia **13 de julho de 2018**, será publicar o gabarito definitivo e a lista dos classificados com as respectivas notas da prova escrita e dos títulos, no sítio <http://www.amauc.org.br/>.

6.1.5. O candidato que se julgar prejudicado na classificação terá os dias **16 e 17 de julho de 2018** para solicitar pedido de revisão do ato no sítio <http://www.amauc.org.br/>, cuja decisão será publicada no dia **19 de julho de 2018, quando o Processo Seletivo será Homologado**, no sítio <http://www.amauc.org.br/>.

6.2. A entrega de títulos acontecerá no período de **2 a 6 de julho de 2018**, na Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense – AMAUC, localizada Rua Marechal Deodoro, 772, 12º andar, Edifício Mirage Offices, Centro, Concórdia, SC, 89700-905, devendo o candidato comparecer no local, munido do original e cópia do título, na forma do Anexo V deste Edital.

6.2.1. Os títulos poderão ser apresentados por procuração, com firma reconhecida em Cartório.

6.2.2. A forma de classificação dos títulos será procedida nos termos do Anexo V deste Edital.

6.3. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

6.3.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;

6.3.2. que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Específicos;

6.3.3. que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Gerais/Atualidades.

6.4. Persistindo o empate, será realizado sorteio, em ato público, em local e data anunciados com, pelo menos, 2 (dois) dias de antecedência, no sítio <http://www.amauc.org.br/>.

6.5. O não comparecimento do candidato na prova escrita, implicará sua desclassificação do Processo Seletivo.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

7.1.1. do presente Edital;

# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 2/2018, DE 14 DE MAIO DE 2018.

7.1.2. do não deferimento do pedido de inscrição;

7.1.3. da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;

7.1.4. da classificação da prova escrita e da avaliação dos títulos.

7.2. Os recursos deverão ser efetuados pelo sítio <http://www.amauc.org.br/>.

7.2.1. A impugnação ao Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 3 (três) dias úteis após a sua publicação, cuja decisão será publicada no sítio <http://www.amauc.org.br/>, no dia **21 de maio de 2018**;

7.2.2 Os demais recursos deverão ser protocolizados no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação do ato que deu causa.

## 8. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

8.1 Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

8.1.1 ser brasileiro nato ou naturalizado;

8.1.2 ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

8.1.3 ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico de saúde, fornecido por médico do Município, após a apreciação dos exames e dos demais documentos de que trata o item 8.2 deste Edital, os quais são de responsabilidade do candidato;

8.1.4 Carteira de trabalho;

8.1.5 Apresentar cópia legível dos seguintes documentos, acompanhada de original:

a) Certidão de Casamento, Nascimento ou Declaração de União Estável;

b) Carteira de Identidade;

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) Título de Eleitor;

e) Certidão relativa à quitação eleitoral e ao gozo dos Direitos Políticos (emitida pelo Cartório Eleitoral, ou pelo sítio [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));

f) Carteira de Reservista ou equivalente (para os candidatos do sexo masculino);

g) Certidão de Nascimento dos filhos, menores;

h) Cadastro de Pessoa Física – CPF dos dependentes.

i) Carteira de Trabalho – da parte de identificação (frente e verso) e do primeiro registro de contrato;

j) PIS/PASEP;

k) Tipagem sanguínea;

l) Declaração de que não estará acumulando cargos públicos, na forma disposta nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e de que não recebe proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou exercício de função pública ou de

# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 2/2018, DE 14 DE MAIO DE 2018.

regime próprio, nos termos do § 10 do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

m) Em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, informar o cargo, órgão ao qual pertence e carga horária;

n) Declaração de bens;

o) Número da conta salário na Caixa Econômica Federal;

p) Comprovante de endereço, atualizado (ou declaração do proprietário);

q) 2 (duas) fotografias 2x2, recentes;

r) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares;

s) Certidão Criminal (emitida pelo Fórum ou pelo sítio [www.tjsc.jus.br](http://www.tjsc.jus.br)).

t) Cópia autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação e Histórico Escolar;

u) Certidão de Regularidade Administrativa, Financeira e Ética e cópia da carteira profissional, expedidas pelo Conselho para os cargos que exijam inscrição no Conselho da Classe.

8.2 Além dos documentos constantes no item 8.1 deste Edital, o candidato deverá apresentar os exames a seguir relacionados, realizados à custa do mesmo, no dia determinado para o exame admissional, este efetuado pelo Médico do Trabalho da Municipalidade:

Cargo	Exames
Médico Comunitário	Exame Clínico; Hemograma com Plaquetas; Glicemia jejum; VDRL; Anti – HCV; EPF; Coprocultura; Anti-HBs (para os vacinados contra Hepatite B,); HbsAg (para os não-vacinados contra Hepatite B); Xerox Tipagem Sanguínea; Xerox da Carteira de Vacina Antitetânica (Atualizada); Cópia do exame preventivo (validade 1 ano) Cópia da Carteira de vacina Avaliação Psiquiátrica ou Psicológica
Enfermeiro Comunitário	Exame Clínico; Hemograma com Plaquetas; Glicemia jejum; VDRL, Anti – HCV; EPF; Coprocultura; Anti-HBs (para os vacinados contra Hepatite B); HbsAg (para os não-vacinados contra Hepatite B); Xerox Tipagem Sanguínea; Xerox da Carteira de Vacina Antitetânica (Atualizada); Cópia do exame preventivo (validade 1 ano)

# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 2/2018, DE 14 DE MAIO DE 2018.

Cargo	Exames
	Cópia da Carteira de vacina Avaliação Psiquiátrica ou Psicológica
Técnico em Enfermagem Comunitário	Exame Clínico; Hemograma com Plaquetas; Glicemia jejum; VDRL; Anti – HCV;EPF; Coprocultura; Anti-HBs (para os vacinados contra Hepatite B); HbsAg (para os não-vacinados contra Hepatite B); Xerox Tipagem Sanguínea; Xerox da Carteira de Vacina Antitetânica (Atualizada); Avaliação Psiquiátrica ou Psicológica
Motorista Socorrista – SAMU	Exame Clínico; Hemograma com plaquetas; Glicemia de Jejum; Avaliação Cardiológica com EEG e emissão de laudo. Avaliação Oftalmológica, emissão de laudo; Avaliação Neurológica com EEG e emissão de laudo. Audiometria; Coprocultura; Rx Coluna Total (Lombar, Dorsal, Cervical); EPF; Anti – HCV; VDRL; Anti-HBs (para os vacinados contra Hepatite B,); HbsAg (para os não-vacinados contra Hepatite B); Xerox Tipagem Sanguínea; Xerox da Carteira de Vacina Antitetânica (Atualizada); Cópia do exame preventivo (validade 1 ano) Cópia da Carteira de vacina Avaliação Psiquiátrica ou Psicológica

8.2.1 Podem ser solicitados pelo médico do Município, exames adicionais, na realização da consulta admissional.

8.3 Os exames e avaliações médicas deverão ser originais e realizadas, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data do exame admissional.

8.4 O candidato classificado declarará que não foi considerado culpado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância, observados os prazos previstos nos arts. 171 e 176, ambos da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, se punido no Município ou pelo prazo descrito na punição estadual ou federal, e art. 5º, XLVII, “b” da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 2/2018, DE 14 DE MAIO DE 2018.

8.5. A convocação dos candidatos será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios e por comunicação por *e-mail*, com base nos dados informados na ficha de inscrição ou posteriormente atualizados. É responsabilidade exclusiva do candidato manter os dados atualizados.

8.6. O candidato aprovado que não se apresentar para manifestar o aceite da vaga na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 8 (oito) dias contados da convocação no Diário Oficial dos Municípios, será automaticamente reposicionado para o final da lista de classificados, sendo chamado o classificado imediatamente seguinte.

8.7. O reposicionamento não garante o chamamento na vaga.

## 9. DO PERÍODO E DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

9.1. O período de contratação para os cargos de que trata este Edital, será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, observada a necessidade e conveniência da Administração.

9.2. O contrato de trabalho reger-se-á pelas normas constantes na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A aprovação neste Processo Seletivo não caracterizará direito à contratação, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, respeitada a classificação obtida.

10.2. Não poderão participar do Processo Seletivo os membros da comissão deste Processo Seletivo ou seus parentes em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o segundo grau. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

10.3. A convocação dos candidatos será feita com base nos dados informados na inscrição ou posteriormente atualizados. É responsabilidade exclusiva do candidato manter os dados atualizados.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O preenchimento da Ficha de Inscrição (*on line*), da Ficha de Declaração de Títulos, da Declaração para Candidatos com Deficiência, se for o caso; a organização e entrega do Título relacionado no Anexo V deste Edital, bem como a verificação da exatidão das informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.

11.2. O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo.

# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 2/2018, DE 14 DE MAIO DE 2018.

11.3. No ato da contratação, o candidato assinará termo de que não acumula cargo ou função pública de forma irregular e apresentará declaração e termo de responsabilidade, conforme Instrução Normativa da Diretoria Colegiada do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, acerca do controle de alíquota e limite de salário de contribuição.

11.4. O Processo Seletivo de que trata este Edital será coordenado pela Comissão designada pelo Decreto nº 222/2014, de 12 de março de 2014 e alterações.

11.5. A inscrição e a classificação não garantem ao candidato o direito de contratação.

11.6. Eventuais alterações na legislação municipal, relativas às normas inerentes aos servidores públicos, com reflexo na contratação prevista neste Edital, serão automaticamente incorporadas a partir de sua vigência.

11.7. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Saúde, cabendo aos candidatos acompanharem as publicações pelo sítio <http://www.amauc.org.br/>.

11.8. Os candidatos deverão manter seu endereço atualizado na Diretoria de Recursos Humanos, durante todo o período de validade do Processo Seletivo.

11.9. Os casos não previstos, relativos à realização deste Processo Seletivo, serão resolvidos pela Comissão Coordenadora, designada pelo Decreto nº 222/2014 e alterações.

11.10. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

11.10.1. Anexo I – Quadro de vagas;

11.10.2. Anexo II – Atribuições/Responsabilidades dos Cargos;

11.10.3. Anexo III – Conteúdo Programático da Prova Escrita;

11.10.4. Anexo IV – Normas para realização da Prova Escrita;

11.10.5. Anexo V – Forma de Classificação e dos Títulos;

11.11.6. Anexo VI – Declaração para candidatos portadores de deficiência;

# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 2/2018, DE 14 DE MAIO DE 2018.

11.12.7. Anexo VII – Ficha de Declaração de Títulos.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia,  
aos 14 dias do mês de maio de 2018.

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA  
Secretária Municipal de Administração

# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 2/2018, DE 14 DE MAIO DE 2018.

## ANEXO I

### QUADRO DE VAGAS

<b>Cargo/Função</b>	<b>Vagas Disponibilizadas</b>	<b>Vagas Reservadas para Pessoas com Deficiência</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Vencimento Base – R\$</b>	<b>Escolaridade/Qualificação</b>	<b>Unidade de Atuação</b>
Médico Comunitário – Clínico Geral	2 + Cadastro de Reserva	-	40 h	17.202,68	Ensino Superior em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina – CRM /SC	Secretaria Municipal de Saúde (Estratégia Saúde da Família), de acordo com a necessidade
Enfermeiro Comunitário	1 + Cadastro de Reserva	-	40 h	4.389,32	Ensino Superior em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina – COREN/SC	Secretaria Municipal de Saúde (Estratégia Saúde da Família), de acordo com a necessidade

### CARGO COM EXIGÊNCIA DE CURSO TÉCNICO

<b>Cargo/Função</b>	<b>Vagas Disponibilizadas</b>	<b>Vagas Reservadas para Pessoas com Deficiência</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Vencimento Base – R\$</b>	<b>Escolaridade/Qualificação</b>	<b>Unidade de Atuação</b>
Técnico em Enfermagem Comunitário	1 + Cadastro de Reserva	-	40 h	1.925,71	Curso Técnico de Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina – COREN/SC	Secretaria Municipal de Saúde (Estratégia Saúde da Família), de acordo com a necessidade

# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 2/2018, DE 14 DE MAIO DE 2018.

## CARGO COM EXIGÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (ALFABETIZADO)

<b>Cargo/Função</b>	<b>Vagas Disponibilizadas</b>	<b>Vagas Reservadas para Pessoas com Deficiência</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Vencimento Base – R\$</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Unidade de Atuação</b>
Motorista Socorrista – SAMU	1 + Cadastro de Reserva	-	40 h	1.925,71	Alfabetizado e com a habilitação prevista nos arts. 143, III, 145 e 145-A, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB	Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a necessidade

# **MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 2/2018, DE 14 DE MAIO DE 2018.

# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 2/2018, DE 14 DE MAIO DE 2018.

## ANEXO II

### ATRIBUIÇÕES/RESPONSABILIDADES DOS CARGOS

#### **ENFERMEIRO COMUNITÁRIO (ESF)**

Executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador e ao idoso; desenvolver ações para capacitação dos Agentes de Saúde Comunitário e Auxiliares de Enfermagem Comunitário, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir de forma permanente – junto à equipe de trabalho e comunidade – o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família.

#### **MÉDICO COMUNITÁRIO – CLÍNICO GERAL (ESF)**

Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; valorizar a relação médico-paciente e médico-família, como parte de um processo terapêutico e de confiança; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham às consultas ou não; executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; executar as ações de abrangência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando, também, atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir de forma permanente – junto à equipe de trabalho e comunidade – o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família.

#### **TÉCNICO EM ENFERMAGEM COMUNITÁRIO (ESF)**

Desenvolver com os Agentes Comunitários de Saúde atividades de identificação das famílias de risco; contribuir, quando solicitado, com o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde, no que se refere às visitas domiciliares; acompanhar as consultas de enfermagem os indivíduos expostos à situação de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infectocontagiosas; participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde; planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de programação da saúde; assistir à enfermagem na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes, na prevenção e controle de doenças em geral e na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde; preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; colher material para exames laboratoriais; prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios; orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento

# **MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 2/2018, DE 14 DE MAIO DE 2018.

das prescrições de enfermagem e médicas; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde, bem como pelo patrimônio público; executar tarefas afins.

## **MOTORISTA SOCORRISTA – SAMU**

Desempenho das atribuições inerentes ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 2/2018, DE 14 DE MAIO DE 2018.

## ANEXO III

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA

#### **PROGRAMA DA PROVA PARA O CARGO MOTORISTA SOCORRISTA – SAMU**

##### **CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES**

Localização, população, aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, econômicos, sociais e atuais do Município de Concórdia (SC). Brasil: localização, população, países limítrofes, regiões, Estados. Mundo: continentes, oceanos, mares, população. Higiene pessoal: lavagem das mãos, asseio corporal, importância no ambiente de trabalho. Prevenção de doenças. Medidas para prevenção de acidentes de trabalho.

##### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

###### **MOTORISTA SOCORRISTA-SAMU**

**CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO:** Regras Gerais de Circulação: Normas Gerais de Circulação e Conduta; Regras de Preferência; Conversões; Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; Classificação das Vias; **LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO:** Dos Veículos; Registro, Licenciamento e Dimensões; Classificação dos Veículos; Dos equipamentos obrigatórios; Da Condução de Escolares; Dos Documentos de Porte Obrigatório; Da Habilitação; Das Penalidades; Medidas e Processo Administrativo; Das Infrações; **SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO:** A Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; Conjunto de Sinais de Advertência; Placas de Indicação; **DIREÇÃO DEFENSIVA:** Direção Preventiva e Corretiva; Automatismos; Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes; Leis da Física; Aquaplanagem; Tipos de Acidentes;

**PRIMEIROS SOCORROS:** Como socorrer; ABC da Reanimação; Hemorragias; Estado de Choque; Fraturas e Transporte de Acidentados; direção de ambulâncias, transporte de emergência e urgência.

#### **PROGRAMA DA PROVA PARA O CARGO TÉCNICO EM ENFERMAGEM COMUNITÁRIO**

##### **CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES**

Localização, população, aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, econômicos, sociais e atuais do Município de Concórdia (SC). Brasil: localização, população, países limítrofes, regiões, Estados. Mundo: continentes, oceanos, mares, população. Higiene pessoal: lavagem das mãos, asseio corporal, importância no ambiente de trabalho. Prevenção de doenças. Medidas para prevenção de acidentes de trabalho.

# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 2/2018, DE 14 DE MAIO DE 2018.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### TÉCNICO EM ENFERMAGEM COMUNITÁRIO

O exercício profissional da enfermagem; Equipe de saúde; Educação para saúde; O atendimento de enfermagem em casos de urgência e emergência. Primeiros socorros. A assistência integral à saúde mental; Métodos de esterilização de materiais. Administração de medicamentos: métodos e vias, posologias de drogas e soluções, intoxicação por medicamentos; Ações do enfermeiro nos exames complementares; assistência de enfermagem em programas especiais: DST/AIDS, Imunizações, Hipertensão, Diabetes, Pneumologia Sanitária; Assistência de Enfermagem e atenção à saúde de crianças e adolescentes e do Idoso; Sala de Vacinas; Controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infectocontagiosas; Vigilância sanitária e epidemiológica.

## PROGRAMAS DAS PROVAS PARA OS CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ENSINO SUPERIOR

### CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES

Localização, população, aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, econômicos, sociais e atuais do Município de Concórdia (SC). Brasil: localização, população, países limítrofes, regiões, Estados. Mundo: continentes, oceanos, mares, população. Higiene pessoal: lavagem das mãos, asseio corporal, importância no ambiente de trabalho. Prevenção de doenças. Medidas para prevenção de acidentes de trabalho.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### ENFERMEIRO COMUNITÁRIO (ESF)

Assistência de enfermagem à criança, ao adulto e ao idoso. Promoção, recuperação e reabilitação da saúde. Necessidades biopsicossociais do indivíduo nas diferentes faixas etárias. Enfermagem médico-cirúrgica: Patologia e procedimentos. Enfermagem em saúde pública. Enfermagem em pediatria: patologias e procedimentos. Enfermagem e saúde mental. Enfermagem em gineco-obstetrícia: procedimentos. Prevenção e controle de infecções. Administração de medicamentos. Assistência de enfermagem ao paciente crítico. Administração em Enfermagem. Liderança. Enfermagem em neonatologia: patologias e procedimentos. Enfermagem de emergências. Processo de enfermagem. Legislação e Saúde Pública: Legislação aplicada ao desempenho profissional. Conceitos de saúde pública e saúde coletiva. Conceitos dos princípios da Reforma Sanitária. Educação em saúde. SUS e política nacional de saúde. Ações de atenção à saúde da criança, escolar, adolescente, mulher, homem, idoso. DST/AIDS, mental, tuberculose, hanseníase. Ações de Atenção à Vigilância em Saúde: a) Vigilância Epidemiológica; b) Vigilância Sanitária e Ambiental; c) Vigilância à Saúde do Trabalhador. Procedimentos de esterilização, vacinação (curso de sala de vacinas), Lista de Agravos de Notificação Compulsória, doenças ocupacionais e sua forma de tratamento, CAT, Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA.

#### MÉDICO COMUNITÁRIO – CLÍNICO GERAL (ESF)

# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 2/2018, DE 14 DE MAIO DE 2018.

Código de Ética Médica; Deontologia. Procedimentos básicos dos julgamentos disciplinares dos Conselhos Regionais; Crimes contra a saúde pública – Artigos 267 a 285 do Código Penal Brasileiro. Clínica Médica: Prontuário Médico; Reanimação Cardiorrespiratória; Preenchimento de Declaração de Óbito; Doenças de Notificação Compulsória; Noções de Farmacologia; Emergências hospitalares; Conceitos Fundamentais das Diversas Especialidades Clínicas. Ações de Vigilância Epidemiológica e Imunização. Noções Básicas de Toxicologia Ambiental e Saúde Ocupacional. Noções Básicas de Urgência/Emergência na Prática Médica. - Reanimação Cardiorrespiratória cerebral. Emergência Hipertensiva. Infarto agudo do miocárdio. Arritmias cardíacas paroxísticas. Insuficiência cardíaca. Edema agudo de pulmão. Insuficiência respiratória. Pneumonias. Insuficiência renal aguda. Emergências urológicas: cólica nefrética, retenção urinária, hematúria e infecções. Hemorragia digestiva. Enterocolopatias. Colecistite aguda. Lesões agudas da mucosa gastroduodenal. Meningites. Septicemias. Profilaxia de raiva e tétano. Descompensações no paciente diabético. Acidente vascular cerebral. Estado epilético. Intoxicações agudas. Acidentes por animais peçonhentos. Choque. Traumatismo crânio encefálico. Traumatismo abdominal. Traumatismo torácico. Embolia pulmonar. Ressuscitação cardiopulmonar Acesso vascular: indicações e técnicas. Distúrbios do equilíbrio acidobásico: interpretação de gasometria arterial. Desequilíbrio hidroeletrólítico. Conduta quanto a ferimentos superficiais: indicação de sutura, antibioticoterapia, profilaxia antitetânica e antirrábica. O paciente poli traumatizado: avaliação inicial; tratamento do choque hemorrágico; avaliação inicial do traumatismo crânio-encefálico. Doenças cardiovasculares: avaliação inicial de precordialgias; crônica, avaliação do paciente com hemoptise. Doenças do aparelho digestivo: esofagites; corpo estranho no esôfago; doença ulcerosa péptica; sangramento digestivo alto e baixo; avaliação inicial do abdome agudo; apendicite; megacolo, volvo de sigmoide; diarreias agudas; pancreatites agudas e crônicas; colecistites; hepatopatias agudas e crônicas. Doenças do aparelho geniturinário: infecções alta e baixa; litíase; orquiepididimites; insuficiência renal aguda e crônica. Ginecologia e obstetrícia: avaliação inicial de sangramento vaginal e infecção urinária durante a gravidez. Doenças infectocontagiosas: DST. AIDS, meningites virais e bacterianas, meningococemia, tétano, choque séptico. Doenças do sistema endócrino: cetoacidose diabética, descompensação diabética hiperosmolar. Doenças neurológicas: AVC, epilepsias. Oftalmologia e otorrinolaringologia: sinusites, diagnóstico diferencial de hiperemias oculares. Urgências e emergências: reanimação cardiopulmonar. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Imobilizações e cuidados no local do acidente. Atendimento inicial ao paciente traumatizado. Diagnóstico e tratamento inicial das emergências diabéticas. Anafilaxia e reações alérgicas agudas. Controle agudo da dor. Diagnóstico e tratamento inicial das síndromes coronárias agudas. Diagnóstico e tratamento inicial da embolia de pulmão. Insuficiência respiratória aguda. Hemorragias digestivas. Anestesia para realização de suturase drenagem de abscessos. Principais problemas médicos relacionados aos idosos. Rastreamento de doenças cardiovasculares e do câncer. Prevenção do câncer. Exame periódico de saúde. Promoção da saúde: controle da obesidade, tabagismo e vacinação. Infarto do miocárdio; insuficiência cardíaca congestiva e edema agudo de pulmão; embolia pulmonar; emergência hipertensiva; insuficiência arterial aguda; trombose venosa profunda. Doenças respiratórias: pneumonias, tuberculose, pneumotórax, asma, doença pulmonar obstrutiva.

# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 2/2018, DE 14 DE MAIO DE 2018.

## ANEXO IV

### NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Na realização da prova escrita, o candidato deverá observar os seguintes aspectos, sob pena de desclassificação do certame:

1. Comparecer no local da prova preferencialmente 1 (uma) hora antes do início da mesma, **portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica de tubo transparente, com tinta azul ou preta;**

1.1. Os portões serão fechados as 7h45min;

1.2. são considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

1.3. não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

2. A prova terá duração mínima de 1 (uma) hora e será composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha, na forma abaixo:

MATÉRIAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO
Conhecimentos Gerais/Atualidades	5	0,20
Conhecimentos Específicos	15	0,60

2.1. Os cadernos de prova serão impressos em fonte *Times New Roman*, tamanho 12.

3. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ficar excluído do Processo Seletivo:

3.1. comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo, bem como consultar livros ou apontamentos;

3.2. ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na presença de fiscal;

3.3. portar telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico ou de comunicação.

4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova.

5. Os envelopes contendo as provas serão abertos por 2 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos.

# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 2/2018, DE 14 DE MAIO DE 2018.

6. Todas as respostas da prova deverão ser transportadas para o cartão-resposta. Não serão computadas as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
7. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.
8. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se do local.
9. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal o caderno da prova e o cartão-resposta devidamente preenchido.
10. No local da prova, os 3 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais, **e efetuarão a conferência dos cartões-resposta, cujas irregularidades serão apontadas no referido termo.**
11. Os envelopes contendo os cadernos das provas e os cartões-resposta serão entregues, pelos fiscais, à Comissão.

# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 2/2018, DE 14 DE MAIO DE 2018.

## ANEXO V

### FORMA DE CLASSIFICAÇÃO DOS TÍTULOS

A apresentação de títulos tem como objetivo a ordem de classificação do candidato e servirá para apurar a experiência e o aperfeiçoamento profissional do candidato, cumprindo o que determina os arts. 37, II, e 206, V, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e art. 67, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações.

#### **1. Forma de classificação dos títulos para os cargos de Enfermeiro Comunitário e Técnico de Enfermagem Comunitário:**

- 1.1. Nome do Curso: Curso de Sala de Vacina – **2 (dois pontos)**;
- 1.2. Carga horária: no mínimo 40 (quarenta) horas;
- 1.3. Órgão Expedidor: Secretaria Estadual da Saúde.

#### **2. Não será pontuado:**

- 2.1. Documento não entregue no prazo e local/forma determinado;
- 2.2. Título que não seja emitido na forma da lei;
- 2.3. Documento borrado, rasurado, riscado, incompleto ou cujo inteiro teor não seja facilmente legível;
- 2.4. Título encaminhado por qualquer outro meio a não ser o descrito neste Edital;
- 2.5. Título de qualquer outro curso que não seja o especificado no item 1.1 deste Anexo.

#### **3. O candidato declara, para fins de direito, que:**

- 3.1. O documento apresentado é cópia fiel do original;
- 3.2. O certificado/diploma apresentado foi legalmente obtido;
- 3.3. No caso de divergência da grafia do nome do requerente e a apresentada pelo certificado/diploma, que a alteração decorre de retificação do registro civil (por casamento ou qualquer outra causa) e ou sentença judicial.

4. A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade de documento apresentado na Prova de Títulos implicará a atribuição de nota 0,00 (zero) na Prova de Títulos, podendo ainda, se comprovada má fé, determinar a exclusão do candidato do Processo Seletivo.

5. A pontuação de títulos não é acumulativa, ou seja, será validado apenas um certificado/diploma por candidato.

# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 2/2018, DE 14 DE MAIO DE 2018.

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome do Candidato:			
Número da Inscrição:		Carteira de Identidade:	
Cargo Pretendido:			

### DECLARAÇÃO

**Declaro**, para os devidos fins, conforme item 3.3 do Edital de Processo Seletivo Público nº 2/2018, e para que surta os efeitos legais que:

- a deficiência que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo acima mencionado;

- fico impedido de usufruir da condição de pessoa com deficiência para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

**Informo**, ainda, as condições de que necessito para realização das provas:

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 2/2018, DE 14 DE MAIO DE 2018.

## ANEXO VII

### FICHA DE DECLARAÇÃO DE TÍTULOS

<b>TÍTULOS</b>	
<b>ENFERMEIRO COMUNITÁRIO</b>	
	Habilitação em Sala de Vacinas
<b>TÉCNICO EM ENFERMAGEM COMUNITÁRIO</b>	
	Habilitação em Sala de Vacinas

Concórdia, SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do Candidato:

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO

Concórdia, SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018. **Responsável pela Conferência:** \_\_\_\_\_